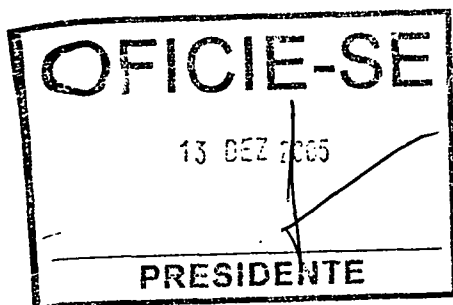


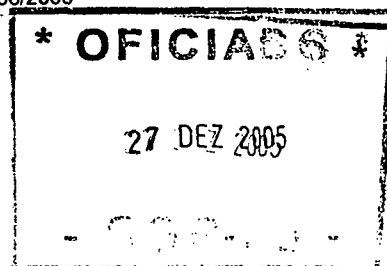


Câmara Municipal de São Paulo



INDICAÇÃO Nº _____

09 - IND
09- 2766/2005



INDICO, com fundamento no artigo 219 do Regimento Interno Consolidado, ao Excelentíssimo Senhor José Serra, DD. Prefeito do Município de São Paulo, para que determine às Secretarias Municipais dos Negócios Jurídicos, de Finanças e de Gestão Pública para que sejam realizados estudos visando a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do Procurador do Município I, realizado em 2004, tendo em vista a proximidade da data de término de validade do concurso, a saber, 24 de junho de 2006.

O referido concurso público foi realizado em razão da clamorosa necessidade da atuação desses profissionais no Município, tendo em vista as inúmeras carências existentes no âmbito da Administração.

Note-se que há uma demanda crescente de trabalho, tanto em quantidade, como em complexidade, em contraste com o decréscimo do número de Procuradores. Ressalte-se também a necessidade de orientação jurídica adequada nas Subprefeituras, especialmente no que tange à emissão de pareceres jurídicos obrigatórios segundo a lei de licitações, elaboração e revisão de contratos administrativos, questões relativas a pessoal e legislação de zoneamento, defesa em ações judiciais, entre outras atividades.

A necessidade de preenchimento dos quadros da Procuradoria não se constata, unicamente, na análise fria dos números, ela é uma realidade, tanto é assim, que o Dr. Luiz Antônio Guimarães Marrey – Secretário de Negócios Jurídicos - em entrevista ao jornal O Estado de São Paulo, em 25 de fevereiro de 2005, disse ser necessário “*criar um setor destacado, na Procuradoria Geral do Município, que possa trabalhar de igual para igual com os grandes escritórios de advocacia*”. Disse, ainda, ser fundamental “*reforçar a cobrança de tributos, com ênfase nos grandes devedores*” (em especial do ISS - Imposto sobre serviços). Questionado pelo jornal quando o setor iria atuar, o Secretário registrou que seria preciso, para que isso acontecesse, que os aprovados no último concurso fossem chamados.



Câmara Municipal de São Paulo

A nomeação dos aprovados em concurso de inquestionável idoneidade visa atender o princípio da eficiência da administração pública e à otimização e bom resultado da prestação de serviços à população da Cidade de São Paulo.

Por fim, destacamos que seria de suma importância para o nosso Município que a Procuradoria renovasse os seus quadros com uma nova geração de servidores, que nasce de um processo de depuração do setor público e que com certeza mudará o perfil da administração pública.

Sala das Sessões, em


CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA
VEREADOR "CLAUDINHO" – PSDB


JOSÉ POLICE NETO
VEREADOR "NETINHO" – PSDB